



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2017
IPVV



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	03
OBJETIVO	03
CENÁRIO ECONÔMICO PARA O EXERCÍCIO DE 2017	03
- PERSPECTIVAS	03
CENÁRIO BRASIL	05
SEGMENTO DE RENDA FIXA	06
SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL	06
ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS	07
SEGMENTOS (INVESTIMENTO)	13
ENQUADRAMENTO	14
VEDAÇÕES	14
META ATUARIAL	15
ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS	15
GESTÃO PRÓPRIA	16
ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO	16
CONTROLE DE RISCO	16
CONTROLE DO RISCO DE MERCADO	17
CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO	17
CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ	18
CONTROLES INTERNOS	19
DISPOSIÇÕES GERAIS	20



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha

INTRODUÇÃO

Visando cumprir à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, com foco na Resolução CMN N° 3.922 de 25 de Novembro de 2010 a Portaria MPS n° 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, o **IPVV – Instituto de Previdência dos servidores públicos do município de Vila Velha**, por meio de seu Comitê de Investimento, apresenta versão final de sua Política de Investimentos para o ano de 2017, devidamente aprovada em Reunião Plenária Extraordinária pelo Conselho de Deliberativo em 29 de março de 2017, Ata n° 001/2017, disciplinada pela Resolução CMN n° 3.922/2010.

A Política de Investimento estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos financeiros. Nela foram inseridas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do Instituto de Previdência de Vila Velha com foco nas Resoluções CMN 3.922/2010 e CMN N° 4.392/2014, e na Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011, alterada pela Portaria MPS 170, de 25 de abril de 2012, pela Portaria MPS 440, de 09 de outubro de 2013, pela Portaria n° MPS n° 65 de 26 de fevereiro de 2014 e pela Portaria MPS n° 300 de 03 de julho de 2015, levando em consideração os fatores de Risco, Segurança, Solvência, Liquidez e Transparência.

A Política de Investimento traz em seu contexto principal os limites de alocação em ativos de renda fixa, renda variável e no segmento de imóveis, em consonância com a legislação vigente. Além destes limites, vedações específicas visam a dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais do IPVV. A Política de Investimento deve ser elaborada anualmente, podendo ser revista e alterada durante o decorrer do ano de 2017, conforme entendimento do Comitê de Investimentos. A vigência desta Política de Investimento compreende o período entre 1º de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2017.

OBJETIVO

A Política de Investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA - IPVV tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do RPPS, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições públicas que possuam as seguintes características: solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos requisitos da Resolução CMN nº 3.922/2010 e 4.392/2014 e na portaria MPS 519/2011.

CENÁRIO ECONÔMICO PARA O EXERCÍCIO DE 2017

- PERSPECTIVAS

Uma boa estratégia se caracteriza pela sua solidez frente às mudanças de humor da economia e da política. Mesmo que sejam necessários ajustes, o propósito se mantém e o plano continua. Nenhum navegador espera a mudança de clima para ajustar o destino do navio.

Cabe ao **empreendedor** conhecer a realidade onde vive e definir, a partir das informações, recursos e pessoal disponíveis, a melhor maneira de conduzir seu **negócio** ao propósito definido. Considere as informações abaixo para preparar as velas do barco.

Conjuntura

Considerando que **2016** foi um ano atípico para o cenário geopolítico brasileiro – com alterações que tiveram um forte impacto sobre a atividade econômica –, não é prudente antecipar alegando completa e inequívoca certeza o que vem em **2017**.

Sem a retomada econômica esperada após a destituição de Dilma Rousseff, a atual conjuntura já anunciou a **adoção de medidas para estimular as empresas e os consumidores**, na esperança de que isso melhore os índices de empregabilidade e crescimento.

Por outro lado, a possibilidade de uma nova destituição – desta vez conduzida pelo **Tribunal Superior Eleitoral (TSE)** – deixa o cenário mais nebuloso. Uma decisão desse porte seria inédita para a história do país; além disso, o afastamento de dois presidentes em menos de um ano geraria uma insegurança institucional tóxica para os investimentos estrangeiros.

Empresas que capitaneavam grandes obras de infraestrutura e empregavam milhares de trabalhadores continuam atoladas em escândalos de corrupção, o que significa o fim do pacto entre o público e o privado. De acordo com um estudo da Confederação Nacional da Indústria (CNI) a partir de dados de 2014, embora as empresas privadas respondam por 54% dos investimentos em infraestrutura no Brasil, 83% do volume de recursos têm origem nos cofres públicos.

O boom das commodities, combustível que permitiu o crescimento do Brasil desde 2004, já vem sinalizando desgaste desde 2011. Alguns economistas associam a queda em nível global no preço dos insumos – como soja, minério de ferro, petróleo e outros – à queda da arrecadação e consequente recessão econômica.

Como o Brasil não é preparado para competir no ramo de tecnologia de ponta, a indústria nacional tende a encolher. Em 2014, a participação da indústria de



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha

transformação no PIB foi de 10,9%; em 2004, era de 17,9%. Embora seja uma tendência no mundo, a desindustrialização atingiu o Brasil precocemente.

A indústria da construção civil, turbinada pela expansão de financiamentos e por programas governamentais, vem apresentando sinais de desgaste. Desde 2014 são registradas retrações severas, superando inclusive a queda do PIB, acompanhadas pela queda na geração de empregos.

Já o setor de serviços, mesmo com uma retração de 3,8% do Produto Interno Bruto (PIB), avançou nas últimas décadas puxado pelo consumo das famílias e representa quase 70% de tudo o que é produzido no país. Com a redução no consumo das famílias, o setor também amarga uma queda acumulada de 3,2% apenas em 2016.

As boas notícias

A região Sudeste, refúgio da maior parte das indústrias brasileiras, deve sair da crise antes do país, segundo estimativa da 4E consultoria feita a partir de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). No **segundo trimestre de 2016**, a região teve um desempenho razoável, com uma queda de 0,1%, enquanto o PIB retrocedeu 0,6%.

Com uma **indústria sólida e competitiva**, a região tem maior capacidade de resposta frente à crise. Se a recuperação se mantiver em **2017**, a indústria local deve aumentar a demanda por produtos de outras regiões. A Fazenda já espera números animadores para o primeiro trimestre.

Se o poder de compra das famílias aumentar – o que também depende do otimismo das pessoas – o setor de serviços, especialmente os segmentos voltados diretamente ao consumidor, devem arrecadar e empregar mais, estimulando também o humor do mercado.

Essas melhorias, porém, serão transitórias se não forem implementadas reformas essenciais para acabar com a ineficiência e com a burocracia desnecessária – entre elas, a reforma tributária, que perpassa uma repactuação do modelo federativo brasileiro. Sem isso, o ambiente de negócios permanecerá emperrado – o **Brasil** ocupa a 123ª colocação no relatório Doing Business, do Banco Mundial – e os investidores continuarão aplicando dinheiro na segurança dos juros da dívida, em vez de injetar capital no setor produtivo.

CENÁRIO BRASIL

Diante de um cenário de queda nos juros e inflação controlada, os economistas do mercado financeiro voltaram a melhorar a previsão de crescimento da economia para este ano. A expectativa dos analistas é de que o Produto Interno Bruto (PIB) avance 0,49% em 2017. Há uma semana, essa projeção estava em 0,48%.

As informações fazem parte do Boletim Focus, uma publicação semanal que reúne as projeções de cerca de 100 analistas. O Banco Central é o responsável por coletar os dados e divulgá-los.

Para 2018, as previsões dos analistas para o crescimento da economia brasileira também foram melhoradas. Segundo o relatório, o mercado financeiro



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha

estima um avanço de 2,39% em 2018. Na última semana, a previsão era de uma alta de 2,37% e, há quatro semanas, o aumento previsto era de 2,25%.

Os analistas continuam a estimar que a inflação termine o ano em 4,36%, ou seja, dentro da meta perseguida pelo Banco Central, fixada em 4,5% (podendo variar 2 pontos percentuais para cima ou para baixo). Em 2018, a estimativa é que o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), fique exatamente no centro da meta.

JUROS

O mercado financeiro continua otimista com o cenário para os juros no País. A expectativa é de que a Selic fique em 9,25% ao ano. No último mês, a projeção dos economistas era de que a taxa ficaria em 9,50% ao ano. Em 2018, a estimativa é de que a taxa básica de juros fique em 9% ao ano.

Na última reunião do Comitê de Política Monetária (Copom), os juros básicos caíram de 13% ao ano para 12,25%. O Banco Central atribuiu o corte ao melhor cenário para o custo de vida do brasileiro, além reformas econômicas implementadas pelo governo federal.

O Banco Central também reduziu, na última semana, a expectativa para a inflação no fim de 2017. Para a autoridade monetária, a inflação deve encerrar o ano em cerca de 4,2%, isto é, próxima do centro da meta e abaixo da expectativa do mercado financeiro.

RENDA FIXA

Para a agência Bloomberg, os juros baixos impulsionam artificialmente os preços dos ativos financeiros e distorcem padrões normais de tomada de riscos nos mercados financeiros. Para a OCDE, as distorções geradas no sistema financeiro pelo prolongamento de um nível excepcionalmente baixo das taxas de juros podem acarretar riscos de bolhas especulativas, que não estariam sendo aproveitadas o suficiente para reaquecer a economia mundial. Por outro lado, com as baixas taxas, a evolução dos preços das ações de bancos, por exemplo, está sendo muito pior do que a de outros setores e a deterioração da rentabilidade dos fundos de previdência é visível.

Com a perspectiva que as baixas taxas de juros prevaleçam no mercado internacional, em 2017, o Banco Morgan Stanley acredita ser esse um bom momento para a compra de títulos da dívida de países emergentes como Brasil, China e Índia, que têm taxas de juros significativas.

Os títulos corporativos americanos continuarão a atrair os investidores, bem como os títulos emitidos pelo governo dos EUA, por serem emitidos em dólar, que deverá se valorizar com o aumento dos juros e por serem o maior porto seguro dos investidores.

RENDA VARIÁVEL

Para o mercado acionário americano, os economistas estão divididos em relação ao futuro. Alguns acreditam que o índice S&P 500, que anda ao redor de 2.100 pontos pode alcançar 2.300 pontos. As ações estariam com preço atraente em relação aos títulos de renda fixa, a preocupação com liquidez é cada vez maior e a expectativa é de que os lucros das empresas subam. Outros acreditam que o mercado já atingiu



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha

seu ápice e novas máximas dependerão da política monetária americana e da atividade econômica global.

Para as bolsas europeias o cenário pode ser adverso, com o fim dos estímulos mensais do BCE e para as bolsas emergentes favorável com alguma recuperação dos preços das commodities e com a maior participação do investidor internacional, em busca de maiores retornos.

ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão do RPPS devem observar os limites estabelecidos por esta Política de Investimentos e pela Resolução CMN nº 3.922/2010. Limites estabelecidos mediante estudo do cenário macroeconômico atual e de perspectivas futuras, com as hipóteses razoáveis de realização no curto e médio prazo, conforme descrito abaixo:

Renda Fixa	Limite de alocação do total dos recursos do RPPS	Limite de alocação por fundo de investimento	Limite de alocação referente ao PL do fundo de investimento
Títulos Tesouro Nacional (Selic) - Art. 7º I, "a"	100%	—	—
FI 100% títulos TN – Art. 7º, I, "b"	100%	---	25%
Operações Compromissadas TPF – Art. 7º, II	15%	—	—
FI Renda Fixa / Ref. em RF IMA ou IDkA (e seus subíndices) – Art. 7º, III, "a".	80%	20%	25%
Fundos de Índice Renda Fixa IMA ou IDkA (e seus subíndices) – Art. 7º, III, "b".	80%	20%	25%
FI de Renda Fixa – Art. 7º, IV, "a"	30%	20%	25%
Fundos de Índices de Renda Fixa – Art. 7º, IV, 'b'	30%	20%	25%
Poupança – Art. 7º, V, "a"	20%	—	—
Letras Imobiliárias Garantidas, - Art. 7º, V, "b"	20%	—	—
FI em Direitos Creditórios – Cotas Sênior - Aberto – Art. 7º, VI	15%	15%	25%
FI em Direitos Creditórios – Cota Sênior - Fechado – Art. 7º, VII, "a"		5%	25%



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha

Alocação Estratégica para o exercício de 2017

A estratégia de alocação para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Posição Atual da Carteira (%) - Fev17	Estratégia de Alocação Política de Investimentos 2017		
				Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
	Títulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7º, I, "a".	100,00%	00,00%	00,00%	00,00%	00,00%
	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	65,63%	10,00%	70,00%	70,00%
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	80,00%	1,49%	0,00%	0,00%	40,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, III, Alínea "b"	80,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	30,00%	26,45%	5,00%	8,00%	30,00%

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha

FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	FI em Direitos Creditórios - fechado - subordinada Art. 7º, VII, "a"	0,00%	FI em Direitos Creditórios - fechado - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	FI em Direitos Creditórios - aberto - subordinada Art. 7º, VI.	0,00%	FI em Direitos Creditórios - sênior Art. 7º, VI.	15,00%	Letras Imobiliárias Garantidas- Art. 7º, V, Alínea "a"	20,00%	Poupança - Art. 7º, V, Alínea "a"	20,00%	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	30,00%
3,11%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
1,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
5,0%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	



IPV V

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha

Total/Geral	Subtotal	FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	FI em Ações - Art. 8º, III	FI de Índices Referenciais em Ações - Art. 8º, II	FI Ações Referenciadas - Art. 8º, I	Subtotal
100,00%	80,00%	5,00%	5,00%	5,00%	15,00%	20,00%	30,00%	500,00%
100,00%	3,32%	0,55%	0,00%	0,00%	2,77%	0,00%	0,00%	664%
40,00%	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	35,00%
100,00%	23,00%	0,00%	3,00%	0,00%	14,00%	0,00%	6,00%	77,00%
53,00%	38,00%	3,00%	5,00%	5,00%	15,00%	0,00%	10,00%	215,00%



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha

Segmento	Tipo de Ativo	Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2017		
		Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art.	20,00%	42,00%	70,00%
		10,00%	26,00%	60,00%
		0,00%	0,00%	0,00%
		0,00%	0,00%	40,00%
		0,00%	0,00%	0,00%
		5,00%	8,00%	30,00%
		0,00%	0,00%	0,00%
		0,00%	0,00%	0,00%
		0,00%	0,00%	0,00%
		0,00%	0,00%	5,00%
		0,00%	0,00%	0,00%
		0,00%	0,00%	5,00%
		0,00%	0,00%	0,00%
		0,00%	1,00%	5,0%
		Subtotal	35,00%	77,00%
Renda Variável	FI Ações Referenciados - Art. 8º, I	0,00%	6,00%	10,00%
		0,00%	0,00%	0,00%
		5,00%	14,00%	15,00%
		0,00%	0,00%	5,00%
		0,00%	3,00%	5,00%
		0,00%	0,00%	3,00%
		Subtotal	5,00%	23,00%
	Total Geral	40,00%	100,00%	253,00%

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA – IPV V

Considera os limites apresentados o resultado da análise feita através das reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial o que pode exigir maior flexibilidade nos níveis de liquidez da carteira.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha

SEGMENTO DE RENDA FIXA

Obedecendo-se os limites permitidos pela Resolução CMN n° 3922/2010, propõe-se adotar o, limite de no máximo 95% (noventa e cinco por cento) dos investimentos financeiros do RPPS, no segmento de renda fixa.

A negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso "a" da Resolução CMN n° 3.922/2010, e deverão ser comercializados através de plataforma eletrônica e registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), não sendo permitidas compras de títulos com pagamento de Cupom com taxa inferior à Meta Atuarial.

SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL

Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS, limitar-se-ão a 30% (trinta por cento) da totalidade dos investimentos financeiros do RPPS.

SEGMENTO DE IMÓVEIS

Conforme o artigo 9º da Resolução CMN n° 3.922/2010, as alocações no segmento de imóveis serão efetuadas, exclusivamente, com os terrenos ou outros imóveis vinculados por lei ao RPPS.

Os imóveis repassados pelo Município deverão estar devidamente registrados em Cartório de Registro de Imóveis, livres de quaisquer ônus ou gravame, e possuir as certidões negativas de tributos, em especial o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU ou o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR.

Os imóveis poderão ser utilizados para a aquisição e/ou integralização de Cotas de Fundos de Investimento Imobiliário, cujas cotas sejam negociadas em ambiente de bolsa de valores, com exceção dos mercados de balcão organizados e não organizados. Deverá ser observado também critérios de Rentabilidade, Liquidez e Segurança.

Seguindo as especificações contidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, no item 7, 7.1, há necessidade das reavaliações devido a fatores que podem fazer com que o valor contábil do ativo não corresponda ao seu valor justo. A frequência com que as reavaliações são realizadas depende das mudanças dos valores justos dos itens do ativo que serão reavaliados.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha

ENQUADRAMENTO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA - IPVV

Considera os limites estipulados de enquadramento na Resolução CMN n° 3.922/2010, e como entendimento complementar ao Artigo 22, destacamos:

Serão entendidos como desenquadramento passivo, os limites excedidos decorrentes de valorização e desvalorização dos ativos ou qualquer tipo de desenquadramento que não tenha sido resultado de ação direta do RPPS.

VEDAÇÕES

O Comitê de Investimento do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA - IPVV deverá seguir as vedações estabelecidas pela Resolução CMN n° 3.922/2010, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

Operações compromissadas;

Aquisição de qualquer ativo final, emitido por Instituições Financeiras com alto risco de crédito;

Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, constituídos sob forma de condomínio aberto ou fechado que não possuam segregação de funções na prestação de serviços, sendo ao menos, obrigatoriamente, duas pessoas jurídicas diferentes, de suas controladoras, de entidades por elas direta ou indiretamente controladas ou quais outras sociedades sob controle comum;

Cotas de Fundos Multimercados cujos regulamentos não determinem que os ativos de créditos que compõem suas carteiras sejam considerados como de baixo risco de crédito por, no mínimo, uma das agências classificadoras de risco citadas no item 7.2 - Controle do Risco de Crédito da presente Política de Investimentos;

Cotas de Fundos Multimercados cuja denominação contenha a expressão "crédito privado";

Cotas de Fundos em Participações (FIP) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas;

Cotas de Fundos de Investimentos Imobiliários (FII) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente, e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha

A classificação e enquadramento das cotas de fundos de investimento não podem ser descaracterizados pelos ativos finais investidos devendo haver correspondência com a política de investimentos do fundo.

META ATUARIAL

A Portaria MPS nº 87, de 02 de fevereiro de 2005, publicada no DOU de 03/02/2005, que estabelece as Normas Gerais de Atuária dos Regimes Próprios de Previdência Social, determina que a taxa real de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais será de, no máximo, 6,00% (seis por cento) ao ano.

Também chamada de meta atuarial, é a taxa de desconto utilizada no cálculo atuarial para trazer a valor presente, todos os compromissos do plano de benefícios para com seus beneficiários na linha do tempo, determinando assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir hoje para manter o equilíbrio atuarial.

Obviamente, esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os investimentos sejam remunerados, no mínimo, por essa mesma taxa. Do contrário, ou seja, se a taxa que remunera os investimentos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefícios se tornará insolvente, comprometendo o pagamento das aposentadorias e pensões em algum momento no futuro.

Considerando a distribuição dos recursos conforme a estratégia alvo utilizada nesta Política de Investimentos, as projeções indicam que a rentabilidade real estimada para o conjunto dos investimentos ao final do ano de 2017 será de 6,00% (seis por cento), somado a inflação de IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou seja, superior à taxa de juros máxima admitida pela norma legal.

Ainda assim, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA - IPVV-

ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 3.922/2010, a aplicação dos ativos será realizada por gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA - IPVV será própria.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha

GESTÃO PRÓPRIA

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e contará com Comitê de Investimentos como órgão participativo do processo decisório, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, sendo obrigatório o Credenciamento de administradores e gestores de fundos de investimentos junto ao RPPS.

O RPPS tem ainda a prerrogativa da contratação de empresa de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 3.922/2010, para prestar assessoramento às aplicações de recursos.

ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Compete ao Comitê de Investimentos a elaboração da Política de Investimento, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho de Administração, órgão superior competente para definições estratégicas do RPPS. Essa estrutura garante a demonstração da segregação de funções adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as práticas de mercado para uma boa governança corporativa.

Esta política de investimentos estabelece as diretrizes a serem tomadas pelo comitê de investimentos na gestão dos recursos, visando atingir e obter o equilíbrio financeiro e atuarial com a solvabilidade do plano.

CONTROLE DE RISCO

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira estará sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles:

Risco de Mercado – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

Risco de Crédito - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha

Risco de Liquidez - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

CONTROLE DO RISCO DE MERCADO

O RPPS adota o VaR - Value-at-Risk para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo:

Modelo paramétrico;

Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);

Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira, os membros do Comitê de Investimentos poderão observar as referências abaixo estabelecidas e reavaliar estes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.

Segmento de Renda Fixa: 3,5% (três e meio por cento) do valor alocado neste segmento.

Segmento de Renda Variável: 15% (quinze por cento) do valor alocado neste segmento.

Como instrumento adicional de controle, o RPPS monitora a rentabilidade do fundo em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o "benchmark" estabelecido na política de investimentos do fundo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos do RPPS, que decidirá pela manutenção, ou não, do investimento.

CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do RPPS, em Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC) e Fundos de Investimentos em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FICFIDC) serão considerados como de baixo risco os que estiverem de acordo com a tabela abaixo:



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha

AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO	RATING MÍNIMO
STANDARD & POORS	BBB+ (perspectiva estável)
MOODY'S	Baa1 (perspectiva estável)
FITCH RATING	BBB+ (perspectiva estável)
AUSTIN RATING	A (perspectiva estável)
SR RATING	A (perspectiva estável)
LF RATING	A (perspectiva estável)
LIBERUM RATING	A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente autorizadas a operar no Brasil e utilizam o sistema de "rating" para classificar o nível de risco de uma instituição, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.

CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ

Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassarem em 365 dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de uma análise que evidencie a capacidade do RPPS em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social. À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III e IV, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 3.922/2010, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do RPPS, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

Responsável pela Gestão de Recursos (*)

ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELOS INVESTIMENTOS			
Segmento	Nome	CPF	Cargo
Renda Fixa	André Luiz de Oliveira	917.645.217-49	Assistente Público Administrativo
Renda Variável			



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha

CONTROLES INTERNOS

Antes das aplicações, a gestão do RPPS deverá verificar, no mínimo, aspectos como: enquadramento do produto quanto às exigências legais, seu histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade satisfatória no horizonte de tempo.

Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.

A gestão do RPPS sempre fará a comparação dos investimentos com a sua meta atuarial para identificar aqueles com rentabilidade insatisfatória, ou inadequação ao cenário econômico, visando possíveis indicações de solicitação de resgate.

Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170, de 26 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, foi instituído o Comitê de Investimentos no âmbito do RPPS, com a finalidade de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos, resgates e aplicações dos recursos financeiros resultantes de repasses de contribuições previdenciárias dos órgãos patrocinadores, de servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como de outras receitas do RPPS.

Compete ao Comitê de Investimentos, orientar a aplicação dos recursos financeiros e a operacionalização da Política de Investimentos do RPPS. Ainda dentro de suas atribuições, é de sua competência:

- I - garantir o cumprimento da legislação e da política de investimentos;
- II - avaliar a conveniência e adequação dos investimentos;
- monitorar o grau de risco dos investimentos;
- observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido pela entidade;
- garantir a gestão ética e transparente dos recursos.

Sua atuação será pautada na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e ficará limitada às determinações desta Política.

São avaliados pelos responsáveis pela gestão dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA - IPVV, relatórios de acompanhamento das aplicações e operações de aquisição e venda de títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos diversos segmentos de aplicação. Esse relatório será elaborado trimestralmente e terá como objetivo documentar e acompanhar a aplicação de seus recursos.

Caberá ao comitê de investimentos do RPPS acompanhar a Política de Investimentos e sua aderência legal analisando a efetiva aplicação dos seus dispositivos.

É importante ressaltar que, seja qual for a alocação de ativos, o mercado poderá apresentar períodos adversos, que poderão afetar ao menos parte da carteira. Portanto, é imperativo observar um horizonte de tempo que possa ajustar essas



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha

flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de ocasionais perdas. Desta forma, o RPPS deve manter-se fiel à política de investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco.

E, de forma organizada, remanejar a alocação inicial em momentos de alta (vendendo) ou baixa (comprando) com o objetivo de rebalancear sua carteira de investimentos. Três virtudes básicas de um bom investidor são fundamentais: disciplina, paciência e diversificação.

As aplicações realizadas pelo RPPS passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado, como o histórico de cotas de fundos de investimentos, abertura de carteira de investimentos, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais e outras.

Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimentos, será feita uma análise do gestor/administrador e da taxa de administração cobrada, dentre outros critérios. Os investimentos serão constantemente avaliados através de acompanhamento de desempenho, da abertura da composição das carteiras e avaliações de ativos.

As avaliações são feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisões, de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do RPPS, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2017.

Reuniões extraordinárias junto ao Conselho do RPPS serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do RPPS, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o RPPS poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do RPPS; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do RPPS, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.



IPV V

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha

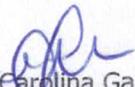
Ressalvadas situações especiais a serem avaliadas pelo Comitê de Investimentos do RPPS (tais como fundos fechados, fundos abertos com prazos de captação limitados), os fundos elegíveis para alocação deverão apresentar série histórica de, no mínimo, 6 (seis) meses, contados da data de início de funcionamento do fundo.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 3.922/2010, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

Vila Velha, 29 de março de 2017.



Sergio Fassbender de R Filho
Conselheiro

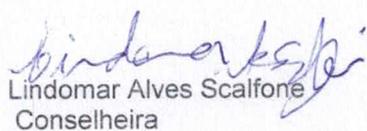


Maria Carolina Galetti
Menezes Mantovaneli
Conselheira

Tânia Mares L. Martins
Conselheira



Ney Coimbra Flores Neto
Conselheiro



Lindomar Alves Scalfone
Conselheira



Ana Mara Rosa Chagas
Conselheira



Rafael Gumiero de Oliveira
Presidente



Evandro Alves Vieira
Conselheiro

Tania maria Leone Loureiro Marques
Conselheira